

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA AREA DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE KIT PEDESTAL E MASTROS PARA BANDEIRAS, destinadas ao atendimento da Procuradoria-Geral de Justiça e as Sedes de Promotorias.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se baliza no pedido feito pela coordenação da Sede das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, bem como na eventual necessidade de contemplar as demais Sedes de Promotorias bem com a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Presente Ata de Registro de Preço terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

- 4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.
- 4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PEDESTAL E MASTROS PARA BANDEIRAS • Base em madeira; • Revestida em laminado na Cor Mogno; • Acabamento com canopla Cromada; • Acompanha 04(Quatro) Mastros em alumínio; • Com diâmetro de 28mm. lança com 25cm de altura, cromada na cor prata, acompanha 02 (duas) presilhas de aço inox para cada mastro, para fixação da bandeira; • Encaixe para mastro com espessura de 28 mm; • Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.		UN	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 25.000,00			

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ/TO, mediante o recebimento das Notas de Empenho emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- 6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- 6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).
- 6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento

Administrativo, Área de Almoxarifado situada na Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 - Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas - TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

- 6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) às especificações e condições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.
- 6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 7.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 7.4. Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Notas de Empenho deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.
- 7.5. Retirar pessoalmente as Notas de Empenho solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.
- 7.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.
- 7.8. Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento
- 7.9. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.
- 7.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

8. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

8.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

9. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

9.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no item 5 deste Termo de Referência.

10. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Nos termos do Art. 67, Lei n. 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrandos nos autos todas as ocorrencias relacionadas coma a execução e determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados, concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado/fornecedor, incluisve perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei n. 8.666/93.
- 11.3 Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificação ao fornecedor.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo/Almoxarifado pelo telefone (63) 3216-7687, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA

Técnico Ministerial

Matrícula n. 92.708

Encarregado de Área - Patrimônio em Substituição

Portaria n. 029/2022

FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES

Auxiliar Ministerial

Matrícula nº 95.909

Encarregado de Área - Almoxarifado

Portaria n° 290/2021



Documento assinado eletronicamente por Faustone Bandeira Morais Bernardes, Encarregado de Área, em 29/03/2022, às 16:33, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137111 e o código CRC 8D410D2B.

73

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-7600